LEI COMPLEMENTAR N° 39 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

"RECONHECE COMO "TÉCNICO DE ENFERMAGEM" O "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", POR APROVEITAMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o "Auxiliar de Enfermagem" existente no quadro de funcionários da Prefeitura Maunicipal de Areias, como "Tecnico de Enfermagem" por aproveitamento e progressão funcional, passando a possuir os mesmo direitos e atribuições deste cargo.

Parágrafo único – O reconhecimento de que se trata o caput deste artigo será mediante comprovação de titularização, ou seja, apresentação de graduação em curso técnico em nível médio em enfermagem, inscrição no respectivo orgão de classe e avaliação funcional pelo superior hierarquico.

Art. 2º Os "Técnicos de Enfermagem" irão compor a tabela de proventos do cargo de técnico de enfermagem municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Areias, 21 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador da Dívida Ativa